

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19 20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33 34

35 36

37

38

39

40

41

42 43

44

ATA Nº 1452/2015

Às doze horas do dia oito de outubro de dois mil e quinze, na Rua Siqueira Campos, número mil cento e oitenta e quatro, salas 601 a 606, nesta cidade de Porto Alegre/RS, reuniu-se o Conselho Regional de Economia da 4ª Região/RS, sob a Presidência do Senhor Presidente Fernando Ferrari Filho, com a presença dos Senhores Conselheiros Efetivos Eduardo Mendonça de Lima, Everton André Batista Lopes, Geraldo Pinto Rodrigues da Fonseca, Jorge Luiz Costa Melo, Leandro Antonio de Lemos e Simone Magalhães, dos Senhores Conselheiros Suplentes Alfredo Meneghetti Neto, Antonio Newton Correa da Luz, Henri Wolf Bejzman, Leandro André Höerlle, Rogério Vianna Tolfo e Vladimir da Costa Alves, do Senhor Conselheiro Federal Fernando da Silva Ramos Filho, do Senhor Assessor de Comunicação, jornalista Jairo dos Santos Raymundo, e da Senhora Gerente Executiva Helena Edi Cruz. Antecipadamente ao início dos trabalhos, o Senhor Presidente informou sobre a justificativa de ausência do Senhor Conselheiro Clovis Benoni Meurer, a qual foi acatada pela Plenária. Em consonância com o Regimento Interno procedeu-se à eleição dentre os Conselheiros Suplentes presentes para substituí-lo na presente Sessão. Foi eleito o Senhor Conselheiro Rogério Viana Tolfo. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação de todos a Ata nº 1451/15, da Sessão realizada em 08/10/15, a qual foi aprovada por unanimidade. PROCESSOS - Foram relatados pelo Senhor Conselheiro Milton Biazus, e aprovados por todos, os seguintes processos: Registro Definitivo Pessoa Física: Dainane Londero (reg. nº 8338), Alkine da Rosa Oliveira (reg. nº 8339), Anderson Lourenz (reg. n° 8340), Arthur Frederico Nedel Sperb (reg. n° 8341), Caio Tourinho Lopes (reg. nº 8342), Cesar Augusto Nappi Cardoso da Silva (reg. nº 8343), Cristaino Roman (reg. nº 8344), Daniel Quoos Pedro (reg. nº 8345), Guilherme Eick (reg. n° 8346), Iuri Cunha Bernardi (reg. n° 8347), João Vicente Carneiro Saraiva (reg. nº 8348), Lialian Vanssea Chies (reg. nº 8349), Lizmar Tomé Saldanha de Barros (reg. nº 8350), Lucilene Nardi Comunello (reg. nº 8351), Luis Ernesto David (reg. nº 8352), Tiago Paz Munhoz (reg. nº 8353) e Claudiomar Soares de Aranha (reg. nº 8354); Cancelamento Registro Definitivo Pessoa Física por não exercício da profissão: Alfredo Höring (reg. nº 8166), Sofia Fanton Broilo Matsuo (reg. n° 5680), Vinicius Ribeiro (reg. n° 7243), Sergio Tadeu Cezar Westphalen (reg. n° 4891), José Raimundo dos Santos (reg. n° 6104), Bruno Beretta (reg. n° 7435), Marcio Milleto Mostardeiro (reg. nº 6006), Fernanda de Almeida Peres (reg. nº 7856), Leonidas Solon Hockmuller dos Santos (reg. nº 1861), Bartira Koch Mattos (reg. nº 7400), Mateus Azeredo Müller (reg. n° 7967) e Inácio Andrioli (reg. n° 7601). Foi indeferido o pedido de cancelamento de registro do economista Romulo Miguel Balbinot Pavan (reg. nº 8210); Suspensão Registro Pessoa Física por desemprego: Mogar Eduardo Nunews da Silveira (reg. nº 6772); Recurso sobre solicitação de Cancelamento de Registro Pessoa Física: Antonio Roberto Serpa (reg. nº 3327). Foi indeferido o recurso interposto pelo economista Paulo Jair Santos da Silva (reg. nº 4818); Registro Definitivo Pessoa Jurídica: HJ Experts Assessoria Empresarial Ltda (reg. nº 650), HNGL Consultoria e Finanças Corporativas Ltda (reg. nº 651); Cancelamento Registro Definitivo Pessoa Jurídica: Beluce Projetos e Consultoria Empresarial Ltda (reg. n° 422); Aplicação de Multa por exercício ilegal da profissão:



Rua Siqueira Campos, 1184 - Salas 601 a 606 - CEP 90010-001 - Centro - Porto Alegre - RS Fone: (51) 3254.2600 - Fax: (51) 3254.2601 - www.coreconrs.org.br - coreconrs@coreconrs.org.br



46

47

48

49

50

51

52

53 54

55

56 57

58

59

60 61

62 63

64 65

66 67

68 69

70

71

72

73

74

75 76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

Mara Pereira de Oliveira F1 (processo nº 20.833), Potencial Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda (processo nº 20.971), Rafael Silveira de Almeida (processo nº 21.418), RS Almeida Assessoria Econômica e Financeira Ltda (Processo n° 21.417) e WMP Participações Societárias Ltda (processo n° 21.325). O Senhor Presidente, reportando-se à planilha anexa ao relatório de processos informou que o número de profissionais em dia com o Conselho em relação ao mesmo período de 2014 é menor em 4% (quatro por cento), e em relação às pessoas jurídicas o crescimento foi de 14,3% (quatorze vírgula três por cento). Disse que em face do trabalho que está sendo realizado pela fiscalização e pela cobrança, tanto em nível admistrativo quanto judicial, os números finais deste exercício devem ficar superiores aos de 2014. DEMANDA DA UFRGS PARA A II RISE (REUNIÃO ÍBERO-AMERICANA DE SÓCIO-ECONOMIA) - O Senhor Conselheiro Milton Biazus relatou a citada demanda, apensa ao processo nº 21.553/15, que consiste na participação do CORECON/RS para a viabilização de cento e cinquenta kits compostos por pastas, blocos, canetas e crachás. Em contrapartida a logomarca do Conselho constará em todos os materais de divulgação e a participação dos Conselheiros e membros indicados pelo CORECON nas sessões de trabalho da II RISE será livre. Esta reunião é um evento científico realizado em conjunto com a Sociedade para o Desenvolvimento da Sócio-Economia (Society for the Advancement of Socio-Economics - SASE), e tem como tema "Estado, Sociedade e Mercado: novas perspectivas para o desenvolvimento". O evento será realizado de 19 a 21 de novembro do corrente ano na FCE/UFRGS. Os presentes, considerando não haver apresentação de outras demandas, e considerando a disponibilidade orçamentária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), deliberaram pela concessão do referido valor (1.000,00) ao citado evento. DADOS FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA E JURÍDICO - O Senhor Presidente informou que a planilha com os referidos dados encontrase junto à pauta desta Sessão. Entre outros dados positivos por cada um dos setores, destacou: Fiscalização: Novos registros: 44 (quarenta e quatro) registros; 10 (dez) Pessoa Física e 34 (trinta e quatro) Pessoa Jurídica. Incremento na receita do Conselho de R\$ 19.635,01 (dezenove mil seiscentos e trinta e cinco reais). Multas aplicadas por exercício ilegal da profissão foram 46 (quarenta e seis), cujo resultado financeiro foi de R\$ 68.185,68 (sessenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Cobrança: parcelamento da anuidade do exercício e exercícios anteriores: previsto para o ano R\$ 269.691,11 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e onze centavos). Ingresso efetivo de R\$ 261.221,48 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos). O total geral de receitas até o presente momento é de R\$ 1.098.072,17 (um milhão noventa e oito mil setenta e dois reais e dezessete centavos). O total em 31/12/14 foi de R\$ 1.088.822,63 (um milhão oitenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos); Jurídico: a média de arrecadação nos últimos cinco anos foi de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ultrapassada até o presente momento com o valor de R\$ 114.055,16 (cento e quatorze mil cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). O Senhor Presidente registrou cumprimentos aos profissionais envolvidos. ANUIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2016 - O Senhor Presidente informou sobre o recebimento da Resolução nº 1.940/15, do COFECON, que fixou o valor da anuidade para o exercício de 2016 em R\$ 498,25 (quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) para Pessoas Físicas, e mesmo valor para Pessoas Jurídicas individuais com capital registrado de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O valor da anuidade para as demais Pessoas Jurídicas é de acordo com a faixa de capital social a qual pode ser conferida na citada Resolução ou na Resolução deste COREÇON acerca da matéria, após a presente Sessão. Para a obtenção do valor da anuidade 2016, o COFECION aplicou sobre a

Rua Siqueira Campos, 1184 - Salas 601 a 606 - CEP 90010-001 Centro - Porto Alegre - RS Fone: (51) 3254.2600 - Fax: (51) 3254.2601 - www.coreconrs.org.br - coreconrs@coreconrs.org.br





95

96 97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111 112

113 114

115 116

117

118 119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132 133

134

135

136 137

138

139

140

141

142

143

anuidade de 2015 o INPC/IBGE de 9,8052% (nove vírgula oitenta cinco dois por cento), acumulado no período de agosto de 2014 a julho de 2015, conforme disposto na Lei. 12.514/2011. O pagamento das anuidades Pessoa Física e Jurídica poderá ser feito em cota única com 10% (dez por cento) de desconto para pagamento até 31 de janeiro/2016, e 5% até 29 de fevereiro/2016, ou em três parcelas fixas, sem descontos, com vencimentos em 31/01/16, 29/02/16 e 31/03/16. Para tanto, o CORECON emitirá carnê bancário que permite estas possibilidades. No que se refere aos valores das taxas e emolumentos, os presentes decidiram pelos mínimos apresentados pelo COFECON. RELATO REUNIÃO GRUPO INSTITUCIONAL - O Senhor Conselheiro Alfredo Meneghetti Neto, indicado como relator pelos demais coordenadores, assim procedeu, destacando: Relações Institucionais: alteração do Regimento Interno em estudo pelo Senhor Conselheiro Leandro André Höerlle; Interiorização: atividade em Rio Grande cancelada visto que a FURG não mais poderá arcar com os custos para o deslocamento do Presidente Ferrari, que se manifestou dizendo que não utilizará recursos do Conselho para se fazer presente, inclusive, face ao processo eleitoral em andamento, evitando qualquer interpretação equivocada sobre aproveitamento da viagem para campanha à chapa que apóia como pessoa física e professor da UFRGS. Com a UPF, a atividade agendada para 13/11/15 está mantida; Captação de Patrocínios: as solicitações efetuadas aos eventos deste ano não lograram êxito. Para 2016 a Comissão encaminhará solicitações assim que receber do Setor responsável o resumo dos eventos; Inovação: a Comissão não conseguiu se reunir para tratar as ações elencadas. INFORMES DA PRESIDÊNCIA - a) Aquisição de servidor e computadores para o CORECON/RS: o Senhor Presidente informou a aquisição de um servidor e onze computadores, acompanhada pelo Senhor Conselheiro Marcos Silla Maisonnave, coordenador da Comissão de Controle Patrimonial, a quem agradeceu. O valor total foi de 41.763,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e três reais), menor que o limite nos Editais das licitações que restaram vazias pela falta de interesse das empresas em participar dos certames. A instalação dos equipamentos está sendo realizada e deve ser concluída até o dia 16/10/15; b) Interiorização em Rio Grande e Passo Fundo; conforme relatado, foi cancelada a atividade em Rio Grande e aguarda-se da Comissão de Interiorização a programação para a cidade de Passo Fundo; c) Comissões Julgadoras Prêmios CORECON; em reunião realizada com a Comissão de Eventos, foram definidas Entidades para as quais o Conselho solicitaria indicação de nomes para estas Comissões, o que foi feito, e as mesmas ficaram assim compostas: Monografias: Julcemar Bruno Zilli (UPF), Carlos Conti Filho (ULBRA), Lodonha Maria P. Coimbra Soares (UCS), Paulo Renato Lessa Pinto (FURG) e Daiane Londero (FADERGS); Dissertações: Ely José de Matos (PUCRS, Marcelo de Carvalho Griebeler (UFRGS) e Marcos Tadeu Caputi Lélis (UNISINOS): Artigos: Thomas Hyeono Kang (FEE), Sabino da Silva Porto Júnior (UFRGS) e Adalmir Marquetti (PUCRS); Economista do Ano: Setor Público: Carlos José Ponzoni (BRDE), Rodrigo Daniel Feix (FEE) e Felipe Rodrigues da Silva (SEFAZ); Setor Privado: José Júnior de Oliveira (APIMEC-Sul), Manuela Francisca Lopes (Polo RS) e Odorico Orestes Ramos (Roman Consultoria); Setor Acadêmico: Paulo de Jacinto Andrade (PUCRS), Carlos Henrique Horn (UFRGS) e Gisele Sprícigo (UNISINOS). Para o Prêmio Jornalista de Economia do Ano e Prêmio Reportagem de Economia do Ano, as Comissões respectivas serão compostas conforme os anos anteriores: dois representantes da ARI, dois do Sindicato dos Jornalistas e o Presidente do CORECON; d) Relatório Auditoria COFECON: conforme informado em Plenárias anteriores, o documento foi solicitado por este CORECON ao COFECON, que informou que efetuaria o envio assim que o Contador que participou dos trabalhos retornasse de férias e assinasse o documento. Agora, recebido por este Regional, é passado aos presentes para leitura e manifestações. O Senhor Conselheiro Antonio Newton Correa da Luz questionou não haver recomendação no itemzsobre fiscalização, haja

Rua Siqueira Campos, 1184 - Salas 601 a 606 - CEP 90010-001 - Centro - Porto Alegre - RS Fone: (51) 3254.2600 - Fax: (51) 3254.2601 - www.coreconrs.org.br - coreconrs@coreconrs.org.br





145

146

147

148 149

150

151

152

153

154 155

156 157

158 159

160

161 162

163

164

165

166

167 168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181 182

183

184

185

186

187

188

189

190

vista que é a atividade fim do CORECON. O Senhor Presidente disse que, no seu entendimento, deve ter havido esquecimento, e ressaltou que ao final do relatório há menção a respeito. O Senhor Conselheiro Federal Fernando da Silva Ramos Filho informou que o procedimento padrão é não constar recomendação quando os requisitos são atendidos devendo ser mantidos. Após, o Senhor Presidente perguntou aos presentes se tinham mais alguma observação, e não tendo havido nenhuma manifestação adicional passou ao próximo item da pauta. ASSUNTOS GERAIS - a) Evento na Escola e Faculdades QI: o Senhor Presidente informou sobre sua participação e dos Conselheiros Everton André Batista Lopes e Rogério Vianna Tolfo, e dos economistas Carlos Alberto da Rosa Abel e Danielle Guimarães, aos quais agradeceu, no evento "Papo de Mercado", realizado ontem (07/10) na sede da referida Entidade. O evento foi um sucesso; b) Cancelamento de registro por aposentadoria: o Senhor Conselheiro Antonio Newton Correa da Luz sugeriu a concessão de um título remido ou similar aos economistas que se aposentam, como forma de mantê-los junto ao CORECON. O Senhor Presidente informou que a modalidade "Registro Remido" foi extinta neste e em outros Regionais há alguns anos face à renúncia de receita. O Senhor Conselheiro Leandro Antonio de Lemos ressaltou que em 2013 ou 2014 foi encaminhada demanda deste Conselho ao COFECON para verificar a possibilidade de uma modalidade de registro para estes profissionais com uma anuidade diferenciada, conforme feito em relação aos recém formados em Ciências Econômicas. A última notícia daquele Conselho a respeito do assunto foi de que estava sendo tratado por uma Comissão específica. Sugeriu nova verificação pelo CORECON junto ao COFECON; c) Economia em Pauta: o Senhor Presidente destacou que o próximo evento terá como palestrante o economista Sérgio Gobetti, do IPEA, um dos profissionais que mais conhece sobre questões fiscais em nível federal. Também haverá a participação do jornalista Moisés Mendes. Ressaltando a importância da participação de todos, disse que o evento deverá ser um sucesso; d) Selo ENEF: o Senhor Conselheiro Everton André Batista Lopes, coordenador da Comissão de Educação Financeira deste Regional informou que o CORECON/RS recebeu o referido selo como reconhecimento por sua atuação na área da educação financeira. O selo é válido por quatro anos e este Regional é o único CORECON do País a recebê-lo. A divulgação acontecerá a partir de 05/11/15; e) nova RAIS: o Senhor Conselheiro Alfredo Meneghetti Neto, coordenador da Comissão de Fiscalização deste Regional, informou que o referido documento deverá ser disponibilizado em breve, ainda este ano. O documento se configura num acervo maior, prático e ágil ao Setor de Fiscalização. Aproveitando, informou que o estudo sobre registros e faixa etária para a aposentadoria, apresentada em Plenária anterior, será analisada pelo COFECON que estuda ampliar para os demais CORECONs do País; f) Congresso Brasileiro de Economia: o Senhor Conselheiro Leandro André Höerlle relatou a participação da Delegação deste Conselho no citado Congresso, composta pelo Presidente, Vice, ele e o Conselheiro Rogério Vianna Tolfo. Destacou ter conseguido participar da maioria dos painéis, todos com temáticas e exposições muito interessantes, entre eles aquele no qual o Presidente deste CORECON participou como debatedor. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA - Justificaram ausência na presente Sessão o Senhor Conselheiro Efetivo Clóvis Benoni Meurer e o Conselheiro Suplente Aristóteles da Rosa Galvão. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo para ser tratado e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra foi a presente Sessão encerrada às treze horas e trinta minutos da qual foi lavrada a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim Gerente Executiva e pelo Senhor Presidente.

> Helena Edi Cruz Gerente Executiva

ECON, FERNANDO FERRARI FILHO
Presidente

Rua Siqueira Campos, 1184 - Salas 601 a 606 - CEP 90010-001 - Centro - Porto Alegre - RS Fone: (51) 3254.2600 - Fax: (51) 3254.2601 - www.coreconrs.org.br - coreconrs@coreconrs.org.br